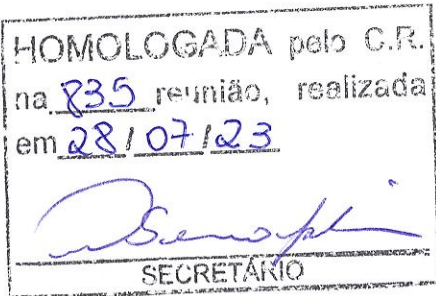


**- RESOLUÇÃO Nº. 13261/23 -**



ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2023 DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÁ, NAS VERBAS INDICADAS. --

O CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, NO ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES E REGIMENTAIS,

**considerando** a necessidade de suplementar as dotações previstas no orçamento inicial, visando garantir a continuidade da programação em curso;

**considerando** o disposto "f" do art.25, do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto nº 61.836, de 05 de dezembro de 1.967;

**considerando** o recálculo da arrecadação compulsória, informado pelo Departamento Nacional, através da correspondência 3176/2023, expedida em 31 de maio de 2023;

**considerando** o disposto no Código de Contabilidade e Orçamento – CODECO, aprovado pela Resolução Sesc nº 1.540/2022;

**considerando** o decidido na 835ª Reunião do Conselho Regional do Sesc Paraná, realizada no dia 28 de julho de 2023.

RESOLVE,

**Art. 1º** - Ficam abertos os Créditos Suplementares até o limite de 25% adiante discriminados, no valor de R\$ 13.312.860,00 (treze milhões, trezentos e doze mil, oitocentos e sessenta reais), conforme especificações constantes das "Alterações do Orçamento-Programa", que constituem parte integrante desta Resolução.

I – AUMENTO DE DESPESAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	R\$ 1
<b>3.0.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
3.1.00.00	Pessoal e encargos sociais	
3.1.90.00	Aplicações diretas	
3.1.90.16	Outras despesas Variáveis	427.500,00
3.3.00.00	Outras despesas correntes	
3.3.50.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	

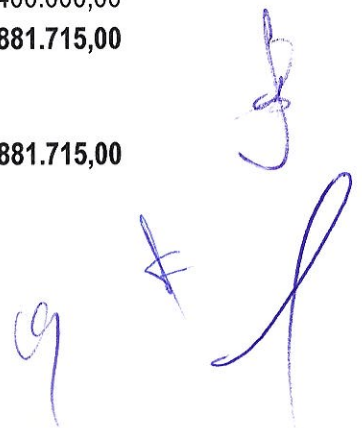
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL**

3.3.50.41	Contribuições	1.202.892,00
3.3.90.00	Aplicações diretas	
3.3.90.30	Material de consumo	2.378.190,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	671.319,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - pessoa física	305.625,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.759.152,00
3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributivas	78.132,00
3.3.90.91	Sentenças judiciais – outras despesas correntes	20.000,00
	<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.842.810,00</b>
<b>4.0.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações diretas	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	5.470.050,00
	<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.470.050,00</b>
	<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ 25%</b>	<b>13.312.860,00</b>

Art. 2º - Ficam abertos os Créditos Suplementares além do limite de 25% adiante discriminados, no valor de R\$ 2.881.715,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e quinze reais), conforme especificações constantes das "Alterações do Orçamento-Programa", que constituem parte integrante desta Resolução.

I – AUMENTO DE DESPESAS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	R\$ 1
<b>3.0.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
3.1.00.00	Pessoal e encargos sociais	
3.1.90.00	Aplicações diretas	
3.1.90.16	Outras despesas variáveis	600.000,00
3.3.00.00	Outras despesas correntes	
3.3.90.00	Aplicações diretas	
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	821.715,00
3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributivas	60.000,00
3.3.90.91	Sentenças judiciais – Outras despesas correntes	1.400.000,00
	<b>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.881.715,00</b>
	<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES ALÉM 25%</b>	<b>2.881.715,00</b>



**Art. 3º** - Fica reduzida a receita no valor de R\$ 5.950.000,00 (Cinco milhões, novecentos e cinquenta reais), conforme especificações constantes das "Alterações do Orçamento-Programa", que constituem parte integrante desta Resolução.

I – REDUÇÃO DE RECEITAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	R\$ 1
<b>1.0.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
1.6.00.00	Receitas de serviços	
1.6.01.00	Serviços prestados pelo Sesc	
1.6.01.02	Serviços de saúde	2.000.000,00
1.6.01.04	Serviços de lazer	3.950.000,00
	<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>5.950.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL DA REDUÇÃO DE RECEITA</b>	<b>5.950.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica reduzida a mobilização de recursos dos anos anteriores no valor de R\$ 49.867.929,00 (Quarenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais), conforme especificações constantes das "Alterações do Orçamento-Programa", que constituem parte integrante desta Resolução.

**TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS E DA REDUÇÃO DE RECEITAS E DA MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS DOS ANOS ANTERIORES** **72.012.504,00**

**Art. 5º** - Os Créditos Adicionais abertos por esta Resolução e a redução de receita serão cobertos com os seguintes recursos, conforme estabelece o Art. 35 do Código de Contabilidade e Orçamento do Sesc (Codeco).

I – REDUÇÃO DE DESPESAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	R\$ 1
<b>4.0.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações diretas	
4.4.90.51	Obras e Instalações	26.000.000,00
4.5.00.00	Inversões financeiras	
4.5.90.00	Aplicações diretas	
4.5.90.61	Aquisição de imóveis	500.000,00
	<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>26.500.000,00</b>
<b>TOTAL DA REDUÇÃO DAS DESPESAS</b>		<b>26.500.000,00</b>

II – AUMENTO DE RECEITAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	R\$ 1
<b>1.0.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
1.2.00.00	Contribuições	
1.2.31.00	Contribuições para o Sesc	
1.2.31.01	Contribuições para o Sesc	41.783.504,00
1.3.00.00	Receita patrimonial	
1.3.10.00	Receitas imobiliárias	
1.3.10.02	Arrendamentos	29.000,00
1.3.20.00	Receitas de valores mobiliários	
1.3.20.01	Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras	3.000.000,00
1.9.00.00	Outras receitas correntes	
1.9.10.00	Multas administrativas, contratuais e judiciais	
1.9.10.01	Multas administrativas, contratuais e judiciais	200.000,00
1.9.20.00	Indenizações e restituições	
1.9.20.01	Indenizações	200.000,00
1.9.20.02	Restituições	300.000,00
	<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>45.512.504,00</b>
	<b>TOTAL DO AUMENTOS DE RECEITAS</b>	<b>45.512.504,00</b>
<b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS PARA COBERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E REDUÇÃO DA RECEITA</b>		<b>72.012.504,00</b>

**Art. 6º** - Reduzir o orçamento inicial em 2,0%, passando de R\$ 520.682.361,00 para R\$ 510.376.936,00.

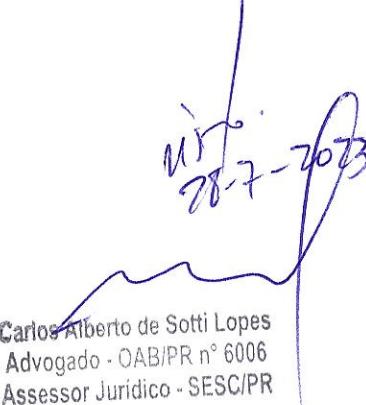
**Art. 7º** - Este ato vigora a partir da data de sua aprovação, observando-se o disposto nas Normas Financeiras do CODECO.

Curitiba, 28 de julho de 2023.

  
Emerson Sextos  
Diretor Regional  
Visto 28/07/2023

  
Ari Faria Bittencourt  
Presidente, em exercício.

  
Joli C. Bepistel  
Gerente da Associação de Planejamento

  
Carlos Alberto de Sotti Lopes  
Advogado - OAB/PR nº 6006  
Assessor Jurídico - SESC/PR

## JUSTIFICATIVA DA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

### I. AUMENTO DE DESPESAS

#### DESPESAS CORRENTES

**3.1.90.16 – Outras despesas variáveis** – suplementação decorrente da previsão de abono pecuniário que será pago nas férias coletivas, bem como possíveis horas extraordinárias que podem ser realizadas nos projetos de Educação Formal.

**3.3.50.41 - Contribuições** – suplementação ocorrida em virtude do aumento esperado para a Receita compulsória, conforme informado pelo Departamento Nacional, através da correspondência 003176/2023 do dia 31 de maio de 2023, que eleva o montante a ser repassado à Fecomércio.

**3.3.90.30 - Material de consumo** – suplementação originada pela demanda das novas Unidades como Sesc Centro, Sesc Cascavel Hotel Fazenda, Sesc Maringá, bem como dos projetos dos Programas Saúde e Lazer.

**3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção** – suplementação originada pela demanda das excursões previstas para o segundo semestre.

**3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física** – suplementação caracterizada pela correção das despesas previstas para pagamento de estagiários.

**3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica** – suplementação decorrente da ampliação do montante previsto para pagamento à Receita Federal do Brasil (RFB) sobre o serviço de recolhimento da Arrecadação Compulsória, cuja perspectiva de aumento é esperada, ampliação das despesas relacionadas a excursões, bem como dos projetos do Programa Cultura.

**3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas** – suplementação decorrente da previsão atualizada, levando em conta o realizado de janeiro a maio/23.

**3.3.90.91 – Sentenças judiciais – outras despesas correntes** – suplementação decorrente da compatibilização da dotação, de acordo com a previsão realizada pela Assessoria Jurídica.

#### DESPESAS DE CAPITAL

**4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente** – suplementação necessária à aquisição de equipamentos e mobiliários para novas unidades e para substituição de equipamentos de informática.

### II. REDUÇÃO DE RECEITAS

#### RECEITAS CORRENTES

**1.6.01.02 – Serviços de saúde** – redução de receitas em decorrência da nova previsão de inauguração do Hotel Fazenda, em Cascavel.

**1.6.01.04 - Serviços de lazer** – redução de receitas em decorrência da nova previsão de inauguração do Hotel Fazenda, em Cascavel.

**Mobilização de recursos dos anos anteriores** – redução da previsão, tendo em vista a previsão da ampliação da receita compulsória, bem como da redução da previsão de investimentos.

### III. REDUÇÃO DE DESPESAS

#### DESPESAS DE CAPITAL

**4.4.90.51 – Obras e instalações** – redução devido à atualização do cronograma de execução das obras até dezembro/23.

**4.5.90.61 – Aquisição de imóveis** – redução devido ao ajuste do valor efetivamente pago pelo imóvel das futuras instalações do Centro de Distribuição e Logística.

### IV. AUMENTO DE RECEITAS

#### RECEITAS CORRENTES

**1.2.31.01 - Contribuições para o Sesc** – aumento previsto da receita proporcionada pelo crescimento esperado para a Arrecadação Compulsória, conforme informado pelo Departamento Nacional, através da correspondência 003176/2023 do dia 31 de maio de 2023.

**1.3.10.02 Arrendamentos** – inclusão de dotação de acordo com o realizado até maio de 2023.

**1.3.20.01 - Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras** – aumento devido a ampliação das taxas praticadas por Banco do Brasil e Caixa Econômica.

**1.9.10.01 - Multas administrativas, contratuais e judiciais** – inclusão de dotação, levando em conta o realizado de janeiro a maio/23.

**1.9.20.01 - Indenizações** – inclusão de dotação, levando em conta o realizado de janeiro a maio/23.

**1.9.20.02 - Restituições** – inclusão de dotação, levando em conta o realizado de janeiro a maio/23.